

PORTARIA TRT7.GP N.º 149, DE 22 OUTUBRO DE 2020

Posterga para o dia 09 de novembro de 2020 a deflagração da 4ª etapa do cronograma para retomada das atividades presenciais, prevista no inciso IV do art. 4º da Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a determinação contida no § 3º do art. 4º da referida norma, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7. GP.CORREG nº 02/2020;

CONSIDERANDO que, em reunião ocorrida no dia 22 de outubro de 2020, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 deliberou por acatar proposta de postergar para o dia 09 de novembro de 2020 o início da 4ª etapa do Plano de Retomada das atividades presenciais no âmbito do TRT7 (Ata de Reunião nº 06/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Postergar para o dia 09 de novembro de 2020 a deflagração da 4ª etapa do cronograma para retomada das atividades presenciais, prevista no inciso IV do art. 4º da Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de outubro de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

